



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.803 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio 2018/2021, gestão 2017/2020.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Santana do Jacaré para o quadriênio 2018/2021, gestão 2017/2020, na conformidade do anexo único desta lei que passa a integrá-la independentemente de transcrição.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saúde do Município de Saúde mencionado no artigo anterior foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Santana do Jacaré.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Santana do Jacaré/MG, 09 de novembro de 2017.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70 CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 1.438 DE 24 DE JUNHO DE 2005	
EM	09 / 11 / 17
SANTANA DO JACARÉ-MG	09 / 11 / 17